



Resolução



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê

CNPJ: 26.571.435/0001-80

Resolução Financeira Nº 2 de 01 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 314.100,00**

Trezentos e Quatorze Mil, Cem Reais

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê,
No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, bem como, a Resolução Financeira nº 17 de 29 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 314.100,00**

Trezentos e Quatorze Mil, Cem Reais

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.00	CONS.P.INTERF.SAÚDE IRECÊ	
2001	Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consórcio	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-880-0000	Recursos Próprios De Consórcios - Contrato de Rateio	15.000,00
2002	Manutenção das Atividades Policlínica e Transporte Micro Ônibus	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-605-0000	Assistência Financeira da União Destinada à Com. Pagto dos Pisos Salariais Para Enfermagem	10.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	289.100,00
Total.....		314.100,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00	CONS.P.INTERF.SAÚDE IRECÊ	
2001	Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consórcio	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
1-880-0000	Recursos Próprios de Consórcios - Recursos Próprios	15.000,00
2002	Manutenção das Atividades Policlínica e Transporte Micro Ônibus	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-605-0000	Assistência Financeira da União Destinada à Com. Pagto dos Pisos Salariais Para Enfermagem	10.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-880-0000	Recursos Próprios De Consórcios - Contrato de Rateio	289.100,00
Total.....		314.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Irecê, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

Roberto Carlos Alves de Souza
34824600510
Presidente